



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**ATA DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA QUANTO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS, E JULGAMENTO DAS INTERCORRÊNCIAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/FMS**

**1. Do Início da Sessão**

Às 10h00min (dez horas) do dia 17 (dezesete) de abril de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, situada na Praça Getulio Vargas, nº 284, Tomar do Geru/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria GP nº 034, de 01 de março de 2019**, para dar continuidade ao respectivo procedimento e apresentação de parecer técnico proferido pelo engenheiro do município o **Sr. Diogo Freire de Araújo**, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob nº 2704649448, quanto da análise da proposta de preços apresentado pelas licitantes, relativos à **Tomada de Preços nº 001/2020/FMS**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Conclusão da Unidade Básica de Saúde do Povoado Serrote neste Município de Tomar do Geru, conforme proposta Fundo a Fundo nº 11412.3890001/14-002 firmado com o Fundo Nacional de Saúde.**

Ato contínuo dando início a sessão a Comissão registrou a falta de representante por parte da empresa **CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI – EPP**, deu continuidade a sessão.

O presidente efetuou a leitura do Parecer Técnico, quanto da análise da proposta de preços da empresa habilitada, sendo a proposta considerada aprovada, atendendo as exigências do edital.

**2. Da Empresa Declarada Vencedora**

Aplicando-se o critério de julgamento “menor preço” previsto no item 1 do edital, bem como ofertado para o item 2 do edital da **Tomada de Preços nº 001/2020/FMS**, a CPL **DECLARA** vencedora do certame a empresa abaixo relacionada com o respectivo preço ofertado:

A empresa **CRA CONSTRUTORA REGINALDO ANDRADE EIRELI – EPP – CNPJ: 29.419.837/0001-51**, apresentando sua proposta no valor global de **R\$. 229.043,38 (duzentos e vinte e nove mil quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**.

**3. Das Ocorrências**

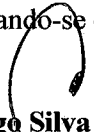
Não houve ocorrências durante a sessão.


**4. Da Fase Recursal**

Em seguida a CPL registra que por falta de representantes da empresa vencedora para manifestação de renúncia de interposição de recursos nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, registra que será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do aviso de prazo recursal no Diário Oficial do Município, para manifestação da empresa participante.

**5. Da Conclusão**

Às **10h20min (dez horas e vinte minutos)** nada mais havendo a tratar a CPL dá por encerrado a sessão, lavrando-se e efetuando a leitura da presente ata que vai devidamente assinada pela CPL.

  
**Tiago Silva de Souza**  
Presidente da C.P.L.

  
**Otacilio Leal Vitório**  
Secretário da C.P.L.

**Anderson Santos Oliveira**  
Membro da C.P.L.